



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Decreto nº 008/2015**

**Súmula:** *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

*O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;*

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Proj./Ativ.:6.094 – Benefícios Eventuais**

33.90.32.00.00.00 – 0238 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos .....R\$ 8.000,00

**Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção do CRAS**

33.90.30.00.00.00 – 0257 – Material de Consumo

Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos .....R\$ 22.000,00

33.90.36.00.00.00 – 0258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....R\$ 15.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Estimativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado até o dia 31 de dezembro de 2015, na fonte 759, no valor de R\$ 55.000,00;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 13 de abril de 2015.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**

**Prefeito Municipal**